5.10 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

5.11 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 14 de junho de 2024, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ana_24.

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ana_24, na data provável de 26 de junho de 2024.

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS
Diretora-Presidente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

DNOCS- 29/2024 Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso- CDRU, que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, CGC nº 00.043.711/0001-43 e Sra. Maria Saraiva de Santiago; Objeto: O Presente contrato tem por objetivo a Concessão do Direito Real de Uso - CDRU do Lote Familiar nº I-279, compreendendo uma área irrigada de 12,3000 ha, com uma área de sequeiro de 5,1100 ha, totalizando 17,4100 ha, localizado no Perímetro Irrigado JAGUARIBE APODI, em favor da CONCESSIONÁRIA, para o fim único de ocupação e exploração agrícola da referida área; A finalidade do presente contrato é possibilitar o uso produtivo do lote concedido, viabilizando assim a plena potencialidade de produção do lote, promovendo a função social da terra, o desenvolvimento socioeconômico da região; Prazo: 15 anos, sendo 03 anos de carência e 12 para amortização do Contrato DNOCS 45/2011, publicado no DOU de 30/08/2011; Valor: O preço mínimo da terra estabelecido por hectare, neste contrato é de R$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). A esse valore será acrescido a importância de R$ 29,68/ha correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) a título de concessão onerosa. Portanto, o preço final da terra, por hectare, para o Perímetro Irrigado JAGUARIBE APODI é de R$ 623,44 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos conforme Planilha de Memória de Cálculo constante do Parágrafo Quinto, inciso "C" desta cláusula, e não incluem valores atribuídos à infraestrutura de uso comum, nem a custas cartoriais, conforme Quadro II Anexo a Portaria nº 542 DG/DP, de 03 de setembro de 2003; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Data de Assinatura: 10/06/2024; Assinam: Antônio José Porto Mota, Coordenador Estadual do DNOCS no Ceará e Maria Saraiva de Santiago, Concessionária; Processo nº 59402.000364/2024-95.

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

200/2024 DNOCS/CEST/AL Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ nº 00.043.711/0010-34 e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Morro Branco; Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de colaboração mútua entre o DNOCS e a Associação para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS, a ser executado no Município de Maravilha, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo:; Uma (01) RETROESCAVADEIRA, SIADS - 23072719, CHASSI: XUG08700CNPA01283 Ano Fabricação: 2021, Ano Modelo: 2022, diesel; Prazo: 12 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Data da Assinatura: 10/06/2024; Assinam: Juliano Ribeiro Balbino, Coordenador Estadual do DNOCS - Substituto, em Alagoas, Paulo Ricardo Vanderley, Presidente da Associação; Processo nº 59413.000259/2024-27.

202/2024 DNOCS/CEST/AL Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ nº 00.043.711/0010-34 e o Instituto Amiga da Gente; Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de colaboração mútua entre o DNOCS e o Instituto para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS, a ser executado pelo Instituto, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo: DUAS (02) MOTONIVELADORA, Marca: XCMG, Modelo: GR1803BR, CHASSI - XUG01803PRPB02538, XUG01803PRPB02541; SIADS - 23045538, 23045539; Ano Fabricação: 2022, Ano Modelo: 2023, Diesel; UMA (01) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca: XCMG, Modelo: XE150BR, CHASSI - XUG01502HRPA00883; SIADS - 23045699; Ano Fabricação: 2024, Ano Modelo: 2024, Diesel; Prazo: 12 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Data da Assinatura: 06/06/2024; Assinam: Juliano Ribeiro Balbino, Coordenador Estadual do DNOCS - Substituto, em Alagoas, Hugo Ferreira da Silva, Presidente Instituto; Processo nº 59413.000277/2024-17.

129 - CEST/PB Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CGC nº 00.043.711/0008-10 e Prefeitura Municipal de Cabaceira-PB, CNPJ 01.612.757/0001-07; Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o DNOCS e a PREFEITURA para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS, que integra o presente Acordo independentemente de transcrição: 1 (Uma) RETROESCAVADEIRA PÁ CARREGADORA FRONTAL | MODELO: XC870BR-I/NOTA FISCAL Nº 000060341 / SÉRIE 1 - FOLHA: 01/01 / MARCA: XCMG| CHASSI: XUG08703ARPA02226| EMPRESA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, SIADS nº 0023045264; Prazo: 1 (um) ano, contados a partir da dada da sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo de acordo com novo plano de trabalho; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Data da Assinatura: 07/06/2024; Assinam: Alberto Gomes Batista, Coordenador Estadual do DNOCS na Paraíba e Tiago Marcone Castro da Rocha, Prefeito Municipal; Processo nº 59412.000398 /2024-61.

128/2024 DNOCS/CEST/BA Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ nº 00.043.711/0007-39 e ASSOCIACÃO AMIGOS DO BEM DE CARDEAL DA SILVA, MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA - BA, CNPJ 03.563.153/0001-35; Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o DNOCS e a ASSOCIAÇÃO para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS, que integra o presente Acordo independentemente de transcrição: 1 (UMA) GRADE ROMHA A CR 14 X 26 X 6,0 | MANCAL A GRAXA | SÉRIE GRA02721/2024 | NOTA FISCAL 23.136 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 | SIADS: 23115524; Prazo: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo de acordo com novo plano de trabalho; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Data da Assinatura: 06/06/2024; Assinam: Rafael Guimarães de Carvalho, Coordenador Estadual do DNOCS, na Bahia, Eduardo Santos Brito, Presidente da Associação; e Eugênio dos Santos de Castro Campos; Processo nº 59404.000562/2024-39.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO

PROCESSO: 59500.000902/2022-71.
ESPÉCIE: Contrato nº 0.0296.00/2023. CONTRATADA: Consórcio Prime/Construções. OBJETO: Serviços de recuperação do sistema de drenagem e impermeabilização do Forebay de Jusante da Estação de Bombeamento EBV-2, localizada no Eixo Leste do PISF. JUSTIFICATIVA / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para realização dos serviço contratados se faz necessária a paralisação do bombeamento do Eixo Leste do PISF. Tendo em vista que tal paralisação envolve o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e Estados de Pernambuco e Paraíba, até o presente momento não foi definida a data de paralisação por todos os entes envolvidos. Nesse momento estão sendo realizadas reuniões para tal definição. INTERROMPER A PARTIR DE: 06/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único do art. 8º, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024. Luis Napoleão Casado Arnaud Neto - Diretor da Área de Irrigação e Operações - AI - CODEVASF.

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO

PROCESSO: 59500.001094/2022-60.
ESPÉCIE: Contrato nº 0.0319.00/2023. CONTRATADA: Impermear Serviços de Engenharia Ltda. OBJETO: Serviços de impermeabilização com poliuréia as juntas de dilatação do aqueduto Jacaré, wbs-2305, localizado no eixo leste do PISF - Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional. JUSTIFICATIVA / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para realização dos serviço contratados se faz necessária a paralisação do bombeamento do Eixo Leste do PISF. Tendo em vista que tal paralisação envolve o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e Estados de Pernambuco e Paraíba, até o presente momento não foi definida a data de paralisação por todos os entes envolvidos. Nesse momento estão sendo realizadas reuniões para tal definição. INTERROMPER A PARTIR DE: 06/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único do art. 8º, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024. Luis Napoleão Casado Arnaud Neto - Diretor da Área de Irrigação e Operações - AI - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59513.000078/2023-91.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.0332.00/2022, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa Dfranco Construções e Serviços Ltda. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aditar o Contrato nº 0.0332.00/2022, que tem por objeto contratação de serviços de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas e rurais de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado do Amapá. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/06/2024, passando seu vencimento para 02/06/2025. DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Fica por este instrumento aprovado o novo cronograma físico-financeiro constante à peça 106 do processo nº 59513.000078/2023-91. DOS RECURSOS: As despesas referentes ao aditamento do Contrato serão suportadas pelo programa de trabalho nº 15.244.2217.00SX.0001 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Nacional, categoria econômica 4, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura. Dotação a empenhar R$ 0,00; necessidade de dotação estimada para o exercício atual R$ 0,00. Execução física do contrato 15%. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não colidam com as deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024. MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO - Diretor-Presidente da CODEVASF. HENRIQUE DE ASSIS COUTINHO BERNARDES - Diretor da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura da Codevasf. DANIEL DA SILVA FRANCO JÚNIOR - Dfranco construções e serviços Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59500.000508/2022-33.
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.694.00/2021, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e Viatec Engenharia Ltda. DO OBJETO: Por este Instrumento as partes resolvem aditar o Contrato nº 0.694.00/2021, que tem por objeto o apoio técnico à fiscalização e supervisão técnica, visando a implantação das obras civis de infraestrutura urbana e medição dos serviços de instalação de reservatório de acumulação de água de chuva (cisternas) em comunidades rurais difusas na área de atuação da sede da Codevasf, no Estado do Ceará, no valor inicial de R$ 1.879.999,42 (um milhão e oitocentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), para prorrogar o prazo contratual e aprovar o novo cronograma físico-financeiro. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica, por este instrumento, formalizada a prorrogação do prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 04/06/2024, passando seu vencimento para 31/10/2024. DA APROVAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Fica aprovado o novo cronograma físico-financeiro constante à página 8 da peça 257 do processo nº 59500.000508/2022-33. DOS RECURSOS: Os recursos correrão à conta dos programas de trabalho nº 15.451.2219.00T1.0001 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional, nº 15.244.2217.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, nº 15.244.2217.7k66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, nº 15.451.2217.1D73.0001 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento - Nacional e nº 15.451.2054.1D73.0001 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano-Na, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, utilizando saldo disponível nas notas de empenho nº 440368, 440366, 440473, 440475, 440476, 440477, 440563, 440481 e 440566. Dotação a empenhar - R$ 0,00; necessidade de dotação estimada para o exercício R$ 0,00. Execução física do contrato 93%. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não colidam com as deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024. MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO - Diretor-Presidente da CODEVASF. HENRIQUE DE ASSIS COUTINHO BERNARDES - Diretor da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura da Codevasf. FÁBIO VINICIUS DE SOUZA SANTOS - Sócio/Administrador - Viatec Engenharia Ltda.

EDITAL Nº 4 CODEVASF, DE 10 DE JUNHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CODEVASF

O Diretor-Presidente da Codevasf, em razão de decisão administrativa da Comissão do Concurso, torna pública a retificação dos subitens 1.3, 6.4.1, 6.4.1.2 e 12.8 e dos requisitos para o Cargo 10, divulgados por meio do item 2, do Edital nº 1 CODEVASF, de 13 de maio de 2024, e suas alterações; bem como a inclusão dos subitens 1.3.2 e 2.6 no referido edital, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, a reabertura do período de solicitação de inscrição, bem como a retificação das datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto do Edital nº 1 CODEVASF, de 13 de maio de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

1 DAS RETIFICAÇÕES NO EDITAL Nº 1 CODEVASF, DE 13 DE MAIO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, serão realizadas nas cidades de Aracaju/SE, Belém/PA, Bom Jesus da Lapa/BA, Brasília/DF, Goiânia/GO, Macapá/AP, Maceió/AL, Montes Claros/MG, Palmas/TO, Petrolina/PE, São Luís/MA e Teresina/PI, as quais estão vinculadas ao polo de trabalho, de acordo com a escolha de cargo/área/polo de trabalho na solicitação de inscrição, conforme discriminado no item 4 deste edital.

1.3.2 As etapas a que se refere o item 1.3 deste edital serão realizadas exclusivamente na cidade vinculada ao polo de trabalho selecionado pelo candidato no momento da inscrição.

2 DOS CARGOS

[...]

CARGO 10: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ÁREA: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação (bacharelado) em Publicidade e Propaganda ou Propaganda e Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão fiscalizador da profissão.

[...]

2.6 O requisito de certidão de inscrição e regularidade junto ao órgão fiscalizador da profissão será dispensado quando não houver órgão fiscalizador da profissão.

[...]

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área/polo de trabalho a que deseja concorrer.

[...]

6.4.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/área/polo de trabalho, atendimento especializado e sistema de concorrência.

[...]

12 DA CONTRATAÇÃO

[...]

12.8 A Codevasf pode, a qualquer tempo, por sua necessidade e interesse, promover a transferência dos admitidos por aprovação no concurso, para qualquer local que atue ou venha a atuar, não sendo aceitos pedidos de transferência, de iniciativa do próprio empregado, pelo prazo de um ano contado da admissão, bem como durante todo o prazo de validade do concurso.

[...]

2 DA REABERTURA DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES

2.1 Será admitida a solicitação inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/codevasf_24, solicitada no período entre 10 horas do dia 19 de junho de 2024 e 18 horas do dia 9 de julho de 2024 (horário oficial de Brasília/DF).

2.2 Para a inscrição, o candidato deverá observar os procedimentos estabelecidos no item 6 do edital de abertura.

2.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no subitem 2.1 deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/codevasf_24, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 do edital de abertura. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

2.4 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o candidato deverá, no período de solicitação de inscrição estabelecido no subitem 2.1 deste edital, optar por tal reserva e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme subitem 5.2 do edital de abertura.

2.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 do Edital nº 1 CODEVASF, de 13 de maio de 2024, e suas alterações, deverão, no período de solicitação de inscrição constante do subitem 2.1 deste edital, proceder conforme o subitem 6.4.8.2.1 do edital de abertura ou enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/codevasf_24, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.2 do referido edital, conforme o caso em que se enquadre.

2.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

2.6.1 Para solicitar atendimento especializado, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 6.4.9 do Edital nº 1 CODEVASF, de 13 de maio de 2024, e suas alterações, e, conforme o caso, enviar (via upload), de forma legível, a documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 do referido edital, no período de solicitação de inscrição constante do subitem 2.1 deste edital, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/codevasf_24. Após esse período, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

3 DA ALTERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato que solicitou sua inscrição no período constante do edital de abertura poderá retornar ao sistema de inscrição para alterar a sua opção de polo de trabalho, sendo que a cidade de realização das provas será vinculada a essa nova opção.

3.2 Para os candidatos que não solicitarem alteração do polo de trabalho, conforme subitem 3.1 deste edital, e cuja cidade de provas não corresponda ao polo de trabalho, a cidade de provas será automaticamente alterada para a localidade correspondente ao polo de trabalho do candidato.

3.3 O candidato que desejar desistir de participar deste concurso público, em razão das alterações promovidas por meio deste edital, poderá solicitar devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, até 30 dias após a data limite do pagamento da GRU, por meio do seguinte endereço eletrônico: devolucao.concurso@codevasf.gov.br.

4 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Reabertura do período de solicitação de inscrição e de solicitação de inscrição com isenção de taxa	19/6 a 9/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do *link* para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	10 e 11/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	16 a 18/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	17 e 18/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	24/7/2024
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	26/7/2024
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	5/8/2024
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	5 a 7/8/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	6 e 7/8/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	15/8/2024
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	15/8/2024
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	23/8/2024
Aplicação das provas objetivas e discursiva	8/9/2024
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	10 a 12/9/2024 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	10/9/2024
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	11 e 12/9/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficias preliminares das provas objetivas	13/9/2024
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	4/10/2024

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Codevasf e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/codevasf_24.

[...]

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 59530.000442/2018-48.
ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0.188.00/2018, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa Metal Engenharia Ltda. OBJETO: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, com base no art. 81, §7º, da Lei n. 13.303/2016 e art. 154, §5º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, nos autos do Processo Administrativo nº 59530.000442/2018-48-e, resolve APOSTILAR o Contrato nº 0.188.00/2018, celebrado entre a CODEVASF e a empresa Metal Engenharia Ltda., que tem por objeto a execução dos serviços de operação e manutenção (O&M) das infraestruturas de irrigação de uso comum do Perímetro de Irrigação Pontal Sul, no município de Petrolina, Estado de Pernambuco, inserido na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, nos seguintes termos:
1. Tendo em vista a cláusula sétima do Contrato em referência, que remete ao subitem 7.5 do TR, e conforme Nota Técnica AI/GGE nº 01/2024 (peça 308), Despacho da AI/GGE/UGO (peça 316) e demais documentos constantes do processo em epígrafe, procede-se à repactuação da mão de obra para o ano de 2024, no valor de R$ 155.684,29, bem como o reajustamento de serviços/fornecimentos medidos entre dezembro de 2023 a dezembro de 2024 com acréscimo do percentual de 58,7781%, de acordo com as memórias de cálculo nºs 02 e 03 (peças 298 e 299), confirmadas na Nota Técnica nº 87/2024 (peça 300).
2. Os recursos orçamentários correrão à conta das Categorias de Programação nº 20.607.2217.5260.0026 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha - no Estado de Pernambuco e nº 20.607.2321.21DK.0001 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - NA, notas de empenho 2023NE450191 e 2024NE450006. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO - Diretor-Presidente da CODEVASF. LUÍS NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO - Diretor da AI - CODEVASF.

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.000491/2024.67-e
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0093.00/2024, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) município de MANGA/MG, CNPJ nº 18.270.447/0001-46. OBJETO: DOAÇÃO DE BARRACAS. VALOR: R$ 29.407,50. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº ***.021.516-**, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA, CPF nº ***.984.126-**.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.000784/2024-44-e
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0175.00/2024, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) município de CLARO DOS POÇÕES/MG, CNPJ nº 21.498.274/0001-22. OBJETO: DOAÇÃO BENS ABASTECIMENTO DE ÁGUA. VALOR: R$ 19.703,14. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº ***.021.516-**, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº ***.144.026-**.